



Guarani, 09 de janeiro de 2024

Carta nº 001/2024/DI - COMPÉ

Assunto: Convocatória e Pauta da 1ª Reunião Extraordinária do CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ do ano de 2024.

Prezados (as) Senhores (as),

No uso das atribuições a mim conferidas pelo Regimento Interno do COMPÉ, venho convocar V. Sas. a participarem da **1ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ do ano de 2024**, a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2024 (quarta-feira), às 09:00 horas, na plataforma Google Meets, sala: [meet.google.com/spb-eyzb-xcd](https://meet.google.com/spb-eyzb-xcd) com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura pelo presidente do COMPÉ - Edson Teixeira Filho (Presidente);
2. Apresentação e aprovação da pauta da reunião - Luiz Henrique Ferraz Miranda (Secretário);
3. Apresentação dos estudos para revisão da metodologia e preços públicos unitários (PPU's), conforme diretrizes da DN CERH-MG 68/2021 - (AGEVAP);
4. Apreciação e votação da deliberação que dispõe sobre a revisão dos critérios e definição dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos na área de atuação do CBH Pomba e Muriaé - Edson Teixeira Filho (Presidente);
5. Referendum da Deliberação nº 161/2023 que aprovou, ad referendum da plenária, a participação da Conselheira Mariana Domingues Soares na 4ª Reunião Ordinária de 2023 da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Minas Gerais – CIEA, realizada nos dias 07 e 08 de dezembro de 2023, em Visconde do Rio Branco/MG - Edson Teixeira Filho (Presidente);
6. Encerramento - Edson Teixeira Filho (Presidente);

**Obs: Para acesso à plataforma Google Meets, favor entrar com o seguinte link:**

[meet.google.com/spb-eyzb-xcd](https://meet.google.com/spb-eyzb-xcd)

---

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ**

Rua Dorymendonte Alves Simões, nº 587, Bairro Caxias, Guarani/MG

CEP: 36.160-000

Tel.: (24) 98855-1167

E-mail: [compecbhmg@gmail.com](mailto:compecbhmg@gmail.com)



Conforme o disposto no Art. 10º, inciso I do Regimento Interno do CBH Pomba e Muriaé, instituído pela DN 157/2023 de 30/11/2023, compete ao conselheiro titular, no caso de impedimento, comunicar seu respectivo suplente para substituí-lo nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Atenciosamente,

**Edson Teixeira Filho**

Presidente do CBH Pomba e Muriaé